



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

**Portaria nº: 093/2019**

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
INTEGRALIDADE DA MÉDIA  
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA  
**ELENITA GÊGE SILVA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por tempo de Contribuição, com proventos calculados, pela integralidade média contributiva nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **ELENITA GÊGE SILVA**, matrícula 107559, inscrito no CPF sob o nº 464.454.806-59, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "A".  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 01 de Agosto de 2019.

*Belaves*  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

